

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar				PLANO DE TRABALHO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023 - P.A. Nº 014/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
1. DADOS CADASTRAIS 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					
Endereço RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			Bairro CENTRO		
Cidade	U.F.	CEP			DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030			(031) 3615-0510
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA Maria Crátiline Benício dos Reis Matrícula nº 134716-7					
1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Resíduo Social Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem					
			CNPJ 00.211.504/0001-50		
Endereço Rua das Palmeiras, 1448			Bairro Eldorado		
Cidade	U.F.	CEP			Telefone/DDD
Contagem	MG	32.310-400			(31)3392-9199/ (31)9 7220-4118
Banco	AG	C.C	OP.		E-mail
CEF	#93	8426	4		coordenacaosocial@casadeapoio.org.br
1.4 DIRIGENTE Nome do Responsável Josenilde Silva Santos					
			CPF ***.245.855-***		
R.G./Órgão Expedidor			Cargo	Período de Mandato 31/07/2022 a 31/07/2026	
MG 7407028/ SSP-MG			Presidente		
Endereço Rua Francisco Deslandes, 823 Ap.1401			Bairro Cruzeiro		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		E-mail
Belo Horizonte	MG	3031-0530	3196489-3835		casaadeapoio@casaadeapoio.org.br
 ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO Josenilde Silva Santos - CPF:128.245.855-87					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO							
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PÉRIODO DE EXECUÇÃO				
Promoção e Proteção de Políticas para Adolescentes de ambos os sexos			Ínicio	Fim	VIGÊNCIA		
			1/12/2024	1/12/2025	12 MESES		
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO							
Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos - modalidade abrigo, ação tipificada da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS							
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os serviços em unidade de acolhimento institucional, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art 101 inciso VII do ECA.							
As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e Repúblca.							
O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando-se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível da ponta de vista geográfica e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.							
O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência: deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta estabelecida é de atendimento a 30 (trinta) usuários crianças e adolescentes de ambos os sexos.							
4. ARRANJAMENTO							
Município de Contagem - MG							
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS							
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, sexo masculino e feminino acolhidos em caráter transitório e emergencial;							
6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO							
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 [doze] meses, contados a partir de 01/12/2024, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem - DOC.							
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS							
<ul style="list-style-type: none"> * Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos usuários com relação ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, * Fortalecer a interação entre pessoas do mesmo ciclo etário; * Valorizar a cultura de famílias e comunidades inserindo-se novas perspectivas no contexto social de cada usuário, inclusive com a promoção de vivências lúdicas; * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de passos com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social. * Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado. * Espera-se, assim, assegurar o desenvolvimento de ações para aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social e demais normativas específicas. é essencial ao trabalho a orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, a construção do plano de atendimento individual, a inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho, bem como a orientação para o acesso a documentação pessoal. 							
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
8.1 METAS							
Nº	METAS	PÉRIODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MÉTIOS DE VERIFICAÇÃO	PÉRIODO DE VERIFICAÇÃO		
1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral (30 vagas para a faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses. Obedecendo as legislações vigentes, serão 02 casas de acolhimento para adolescentes sendo uma para o sexo masculino e uma para adolescentes do sexo feminino. Cada unidade tem capacidade de 15 acolhidos.)	12 meses	30 vagas para acolhimento/mês(índice acumulativo)	Solicitações emitidas pela GAI.	MENSAL		
2	Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado à Família e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	12 meses	8 encaminhamentos/ano	Conforme demandas apresentadas pelos técnicos das unidades de acolhimento.	MENSAL		
3	Participação da equipe técnica nos encontros e reuniões pré-agendadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	12 meses	06 encontros/ ano	Conforme agenda da equipe de monitoramento	BIMESTRAL		
4	Participar das audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	12 meses	4 audiências/ano	Conforme agenda do sistema de garantir direitos.	SEMANTRAL		
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Acolher e dar proteção social aos adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos.	2	30	1/12/2024	1/12/2025	
1	2	Realizar atividades internas e externas para que os adolescentes tenham convívio familiar e comunitário e desenvolvem relações de afetividade e sociabilidade.	2	30	1/12/2024	1/12/2025	
2	1	Realizar estudos de casos e, em caso de necessidade, encaminhar ao Serviço de Atendimento Especializado à Família e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2	30	1/12/2024	1/12/2025	
3	1	Participação da equipe técnica nos encontros e reuniões pré-agendadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	2	6	1/12/2024	1/12/2025	
4	1	Participar em audiências concentradas com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido.	2	4	1/12/2024	1/12/2025	

II.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA [Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014]		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARREGOS (ANEXO II)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, aviso previsto Indenizado, verba indenizatória trabalhista, verba rescisória trabalhista)	R\$ 154.747,94	R\$ 1.856.975,23
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Auslida Remunerada, Licenças, IRRF, PAF, empregado, petronal, processo trabalhista)	R\$ 17.331,77	R\$ 207.981,27
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte Outros Benefícios)	R\$ 11.665,45	R\$ 139.985,40
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO III)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 12.373,54	R\$ 148.482,50
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO IV)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 22.508,50	R\$ 271.301,99
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO V)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, Inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 8.935,52	R\$ 107.226,25
VALOR GLOBAL			R\$ 2.731.952,64
VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO			R\$ 2.234.800,00
VALOR AUTORIZADO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (REPENDIMENTOS) - 6% APOSTILAMENTO			R\$ 100.494,51
VALOR AUTORIZADO DE SALDO REMANESCENTE DO TERMO INICIAL - 7% APOSTILAMENTO			R\$ 367.454,13
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTE)			R\$ 2.731.952,64
9. PREVISÃO DE RECEITAS E ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO			

Previsão de receita: Estadual e Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

ENTE	CONCEDENTE			PROONENTE		
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE
FEDERAL	1	dez/24	33504300	R\$ 472.000,00		
MUNICIPAL	2	fev/25	33504300	R\$ 442.000,00		
MUNICIPAL	3	abr/25	33504300	R\$ 430.000,00		
ESTADUAL	4	jun/25	33504300	R\$ 430.000,00		
ESTADUAL	5	ago/25	33504300	R\$ 430.000,00		
MUNICIPAL	6	out/25	33504300	R\$ 30.000,00		
TOTAL			R\$ 2.234.000,00		TOTAL	

Identificação da Despesa

Classificação Orçamentária

MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 01500000 R\$ 902.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 21661000 R\$ 860.000,00
FEDERAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 22660000 R\$472.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO N° 014/2023 - SMTG.

Contagem, 08 de outubro de 2025

Maria Cristina Benício dos Reis-Matrícula nº 134716-7

Gestor da Parceria

Cristina Reis

Matrícula: 1347167

Diretora Proteção Social Especial
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Segurança Alimentar

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I ESTIMAS COMPLEMENTARES

REVIEW OF REVISED ITEM

EMERTE "35" JOMARADA SOR "ZEDONDA
DIAHAT "45" JOMARADA ASHEME MA MA
DIGITE "45" JOMARADA ASHEME MA MA

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Medicina e Segurança do Trabalho	Serviço de PCMSO(NR7),PGR,ITCAT	12	804,00	9.648,00
Serviços Técnicos Especializados	Limpeza de caixa d'água,caixa de gordura,capina,dedetização	4	1.500,00	6.000,00
Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (Transporte, alimentação e hospedagem)	Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (Transporte, alimentação e hospedagem) - Possibilidade de pagamento em estabele	3	5.000,00	15.000,00
Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	Locação de computador (administrativo)	12	210,00	2.520,00
Medicina e Segurança do Trabalho	Exame admissional, demissional , periódico e envio ESOCIAL	1	1.658,80	1.658,80
Manutenção predial	Manutenção e pequenos reparos (vidros, portas, telhados, hidráulicos, pintura, elétricos, serrilheira e outras manutenção)	3	2.000,00	6.000,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos e Mobiliário	Manutenção de eletrodomésticos	2	1.000,00	2.000,00
Ingressos e Entradas	passos externo	3	500,00	1.500,00
Serviço odontológico	Emergência e raio X	1	1.000,00	1.000,00
ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS-5º APOSTILAMENTO				45.326,80
RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Manutenção predial	Manutenção e pequenos reparos (vidros, portas, telhados, hidráulicos, pintura, elétricos, serrilheira e outras manutenção)	2	20.000,00	40.000,00
SUBTOTAL				40.000,00
ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 6º APOSTILAMENTO				
RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Manutenção predial	telhados, hidráulicos, pintura, elétricos, serrilheira	1	38.000,00	38.000,00
Serviços Técnicos Especializados	limpeza de caixa d'água, caixa de gordura, capina, dedetização	1	4.000,00	4.000,00
Medicina e Segurança do Trabalho	Serviço de PCMSO(NR7),PGR,ITCAT, ESOCIAL	3	51,90	155,70
Manutenção de Máquinas e Equipamentos e Mobiliário	Manutenção de eletrodomésticos	1	3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL				45.155,70

MD

Z

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	material para oficinas, eventos comemorativos	1	800,00	800,00
Lanches e Alimentações	alimentação,lanches especial (possibilidade de pagamento em especie)	12	12.417,50	149.010,00
Uniformes, Vestuário e EPI	uniformes	1	1.000,00	1.000,00
Medicamentos e Jussumos de Enfermaria	Kit primeiros socorros e insumo de enfermaria	1	1.000,00	1.000,00
Material de Higiene e Limpeza	chinelos, itens de higiene pessoal e limpeza	3	800,00	2.400,00
Material de Escritório e Suprimentos de Informática	crachás,toner,papelaria	2	800,00	1.600,00
Insutros de Cozinha	talheres, copos, pratos, panelas	2	500,00	1.000,00
Material escolar	material escolar	1	3.000,00	3.000,00
material de pequenos reparos	material de pequenos reparos	1	6.234,89	6.234,89
Material de cama ,banho,colchões	Material de cama ,banho,colchões	1	2.000,00	2.000,00
SUBTOTAL			168.044,89	

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 5º APOSTILAMENTO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	alimentação,lanches especial (possibilidade de pagamento em especie)	5	4.000,00	20.000,01
material de pequenos reparos	material de pequenos reparos	1	20.000,00	20.000,00
SUBTOTAL			40.000,01	

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 6º APOSTILAMENTO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de cama, banho, colchões	Material de cama, banho, colchões	1	15.190,64	15.190,64
Material de pequenos reparos	Material de pequenos reparos	1	32.000,00	32.000,00
Insutros de Cozinha	talheres, copos, pratos, panelas	1	3.500,00	3.500,00
SUBTOTAL			50.690,64	

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 7º APOSTILAMENTO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	alimentação,lanches especial (possibilidade de pagamento em especie)	1	566,45	566,45
Material de pequenos reparos	matérias de pequenos reparos e substituição da caixa d'água existente	1	12.000,00	12.000,00
SUBTOTAL			12.566,45	

208

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS				
RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Água e Esgoto	pagamento de água	12	550,00	6.600,00
Energia Elétrica	pagamento de energia elétrica	12	1.100,00	13.200,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	12	320,00	3.840,00
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	combustível e lubrificantes	12	750,00	9.000,00
Assessoria Contábil	serviços contábil, auditoria e assessoria	12	2.000,00	24.000,00
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	12	2.500,00	30.000,00
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	combustível para passeios dos adolescentes	3	300,00	900,00
SUBTOTAL				87.540,00

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS- 5º apostilamento				
RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Água e Esgoto	pagamento de água	7	250,00	1.750,00
Energia Elétrica	pagamento de energia elétrica	7	1.800,00	12.600,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	7	333,75	2.336,25
SUBTOTAL				16.686,25

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS- 6º apostilamento				
RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	3	1.000,00	3.000,00
SUBTOTAL				3.000,00

208
J